



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.805, DE 20 DE MARÇO DE 1998.

Altera a quantidade, nomenclatura e padrão de cargo em provimento efetivo, constante na Lei nº 2.717/90.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É alterada a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de “Fiscal de Transporte”, para “Fiscal de Transportes e Trânsito”, com as mesmas atribuições alencadas no Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º É alterada a quantidade do cargo de provimento efetivo de que trata o artigo anterior, bem como seu padrão, que passam a ser respectivamente, de 20 (vinte) e Padrão 7.

Art. 3º São criados 12 (doze) cargos em comissão de “Fiscal de Transportes e Trânsito”, Padrão CC-8, com vencimentos mensais no valor equivalente a 30 URMs e atribuições idênticas ao cargo efetivo com a mesma denominação, vinculados à Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito”.

Parágrafo Único. *(alterado pela Lei nº 3.939, de 28 de junho de 1999, com a seguinte redação:)* Os cargos em comissão criados e constantes do presente artigo, serão automaticamente extintos após 18 meses da vigência da presente Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de março de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração